PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 12.630/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE VARGINHA – C.M.T.C.V.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 6º da Lei Municipal nº 5.740/2013,

R E S O L V E :

Ar. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Varginha – C.M.T.C.V., instituído pela Lei Municipal nº 5.740 de 30 de julho de 2013, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

Titular – Chrislaine Donizete Nascimento

Suplente – Maria Cristina da Silva

Representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN:

Titular – Gledston Cardoso Assis

Suplente – Rubens Tadeu Baptista

Representante da Empresa de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros:

Titular – Marcos Vinícius Alessandro Moraes

Suplente – Ramon Siqueira Pinheiro

Representante Estudantil de Varginha:

Titular – Miguel Costa Penteado

Suplente – Luiz Rogério Neves Santos

Representante do Conselho Regional de Contabilidade:

Titular - Cléber Teixeira

Suplente – Janilton Marcel de Paiva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Varginha e Região – STTRV:

Titular – José Paulino Neto

Suplente – Sérgio da Cruz Ribeiro

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CODEVA

Titular – Donizete Leão de Miranda

Suplente – Mário Marcos Caponi Cincoetti

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/VARGINHA:

Titular – Hiram Ramos

Suplente - Rodrigo Manoel Silva

Representante da Plenária dos Conselhos Comunitários de Varginha:

Titular – José Wanderlei Martins

Suplente – Jane Aparecida Gomes Naves

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Varginha – C.M.T.C.V., será de dois (02) anos.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante, não sendo portanto remunerado.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições os membros ora nomeados, deverão observar as orientações estabelecidas pela Lei Municipal nº 5.740/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de outubro de 2015.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO